

RESOLUÇÃO Nº 007/2022, EM 30 DE JUNHO DE 2022.

OBJETO: Altera a redação dos artigos 48 e 51 da Resolução nº 01/2019, de 28 de fevereiro de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Morada Nova - CE, Sr. Marco Antônio de Araújo Bica Júnior, no uso de suas atribuições legais, previstas nas disposições contidas no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLVE,

Art. 1º. A Câmara Municipal de Morada Nova resolve alterar a redação do artigo 48 da Resolução nº 001/2019, de 28 de fevereiro e 2019, passando a ser o seguinte:

Art. 48. Os cargos de provimento efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Morada Nova poderão exercer função distinta da originária, devendo a Câmara Municipal gratificar os servidores designados ao exercício de tais atividades.

Redação Original do art. 48 da Resolução nº 001/2019, de 28 de fevereiro e 2019:
~~Art. 48. Os cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Morada Nova poderão exercer função distinta da originária, devendo a Câmara Municipal gratificar os servidores designados ao exercício de tais atividades.~~

Art. 2º. A Câmara Municipal de Morada Nova resolve alterar a redação do artigo 51 da Resolução nº 001/2019, de 28 de fevereiro e 2019, passando a ser o seguinte:

Art. 51. A gratificação de que trata esta resolução, destinadas aos servidores efetivos e em comissão da Câmara Municipal, para efeito de aposentadoria, em hipótese alguma, se incorporará aos seus vencimentos.

Redação Original do art. 51 da Resolução nº 001/2019, de 28 de fevereiro e 2019:
~~Art. 51. A gratificação de que trata esta resolução, destinadas aos servidores efetivos da Câmara Municipal, para efeito de aposentadoria, em hipótese alguma, se incorporará aos seus vencimentos.~~

Art. 3º. As despesas provenientes da presente resolução correrão por conta de dotação prevista no orçamento próprio desta casa.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021, revogadas a disposições em contrário

Prédio da Câmara Municipal de Morada Nova/CE, em 30 de Junho de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR
- Presidente da CMMN - Biênio: 2021-2022

Av. Manoel Castro, 764 - Centro - CEP 62940-000 - Morada Nova - CE

Telefone: (88) 3422-4346 | CNPJ: 02.135.340/0001-55 | Email: camaramoradanova.ce.gov@gmail.com

